

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 48 - ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 objetivas, sendo 5 questões de Português, 5 questões de Matemática, 5 questões de Informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 2 questões de Português, 2 questões de Matemática e 2 questões de Informática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição. Se não houver 12 (doze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 12 (doze) candidatos;</p> <p>- Indígenas: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígenas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos;</p> <p>- Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombolas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª posição e os Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA: <ul style="list-style-type: none"> • Português: <ul style="list-style-type: none"> - Sistema ortográfico oficial - Uso adequado das classes de palavras 				

- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Leitura e interpretação de texto

• **Matemática:**

- Principal, juros, montante, taxa de juros, prestações, regimes de capitalização simples e composta: juros simples e juros compostos; taxas equivalentes e proporcionais, fluxo de caixa; descontos simples e compostos; precisão matemática; gráficos; conversão de unidades e contagem de tempo; rendas certas e rendas variáveis, série de pagamentos ou anuidades; sistemas equivalentes de amortização de empréstimos; análise de investimentos; inflação e correção monetária.

• **Informática:**

Aplicativo Planilhas Eletrônicas: MS-Excel:

- Fórmulas com referência absoluta e relativa a células
- Funções matemáticas/trigonométricas (arred, soma, mod, int, raiz, truncar)
- Funções estatísticas (cont.núm, cont.valores, média, mínimo, máximo)
- Funções de procura e referência (PROCH, PROCV)
- Dashboard
- Ferramentas Google (drive, planilhas, documentos e apresentações)

• **Conhecimentos Específicos:**

- A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira
- Avaliação de Tecnologias em Saúde - Identificação das Tecnologias candidatas e estabelecer as prioritárias, Critérios de Seleção que podem ser usados para estabelecer prioridades de avaliação; Ferramentas para a Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Compras Públicas; Fracionamento de Despesas; Sanções Administrativas; Condutas Inidôneas; Objetivos Estratégicos das Compras Públicas; Visão Comparativas das Compras Públicas; Os Critérios de Sustentabilidade
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Disposições aplicáveis às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União, ou seja, de Prestação de Serviços Públicos
- Disposições de caráter geral sobre Licitações e Contratos
- Do procedimento licitatório e suas peculiaridades
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gestão de estoques
- Logística e Controle de Estoque; Métodos Estatísticos para Previsão de Demandas; Visão Financeira dos Estoques; Fundamentos do Controle de Estoques; Armazenagem Específica para Ambientes Hospitalares; Código de Barras
- Pesquisa de Preços; Fontes; Justificativa de Preços para Inexigibilidade
- Rastreabilidade; Conceitos de Programa; Risco e Plano de Integridade; Planejamento Fase Interna Contratação; Diretrizes e Estudos Preliminares
- Regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Strategic Sourcing; Definições; Etapas do Processo; Procedimentos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização nas áreas de Administração de Materiais, Engenharia de Produção, Logística, Suprimentos e/ou Licitações	1,00 ponto	
2	Produção Científica nas áreas de Administração de Materiais, Engenharia de Produção, Logística, Suprimentos e/ou Licitações nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCELO ou MEDLINE)	0,15 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,15 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	

3	Experiência profissional nas áreas de Administração de Materiais, Logística, Suprimentos e Licitações, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		6,00 pontos
3.1	Em cargo de nível superior	0,10 ponto por mês	
3.2	Em cargo de nível médio	0,02 ponto por mês (máximo 1,20 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Gestão, Administração de Materiais, Logística, Suprimentos ou Licitações (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.3	Como participante	0,02 ponto por atividade (máximo 0,10 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ASSAF NETO, A. **Matemática Financeira e suas Aplicações**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.

BIM, C. **Strategic Sourcing** - Manual de Aplicação da Metodologia de Compras Estratégicas. São Paulo: Inlacce, 2. ed. 2016.

BRASIL. **Lei complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm e sua atualização pela LC 188/2021 (Comitê Gestor). Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto 10.2024**, de 20 de setembro de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/d10024.htm. Acesso em: 27 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 40**, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 73**, de 5 de agosto de 2020. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836> e sua atualização pela IN SEGES/MGI nº 79/2024. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Manual de compras baseadas na relação custo-benefício**: versão do arquivo nº 01/: Diretoria de Normas e Sistemas de Logística/SEGES/MGI, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-governanca-nas-contratacoes/manual-de-compras-baseadas-na-relacao-custo-beneficio.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Avaliação de tecnologias em saúde**: ferramentas para a gestão do SUS Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Brasília (DF); Ministério da Saúde; maio 2009. 112 p. Capítulo 1 e 6. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao_tecnologias_saude_ferramentas_gestao.pdf. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)** Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses_materiais_especiais.pdf. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 57**, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece

orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864. Acesso em: 10 jun. 2025.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

DA COSTA, A. F.; ANDRIOLI, L. G. G.; BRAGA, C. R. A. **Estudos técnicos preliminares: o calcanhar de Aquiles das aquisições públicas**. Revista do TCU, n. 139, p. 38-51, 2017. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1430>. Acesso em: 10 jun.2025.

DA SILVA, R. B. **Logística em organizações de saúde**. Editora FGV, 2. ed. 2016.

DAL ZOT, W. A. B.; CASTRO, M. L. de. **Matemática Financeira: fundamentos e aplicações**. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ENAP. Fundação Escola Nacional de Administração Pública. **Gestão de Materiais**. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2268/1/Enap%20Did%C3%A1ticos%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Materiais.pdf> Capítulo 3 e 5. Acesso em: 10 jun. 2025.

FENILI, R. **Boas práticas administrativas em compras e contratações públicas**. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

GAMORIM, V. S.; ROCHA, W. F. DA. **Gestão de estoques**. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/740070/1/gestao-de-estoques.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

GOOGLE. **Documentação dos fornecedores das ferramentas de edição de texto, planilha, apresentação e armazenamento (drive) do Google**. Disponível em: <https://support.google.com> e páginas subsequentes. Acesso em: 12 ago. 2025.

IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSZAJN. D. **Fundamentos da Matemática Elementar – Financeira e Estatística Descritiva**, Volume 11. 7. ed. São Paulo: Atual, 2014.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar - vol. 1: Conjuntos - Funções**. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

LUSTOZA, H. K. **Advocacia Pública em Ação – Atuação Prática Judicial e Extrajudicial**. Editora JusPODIVM, 4ª Edição, 2017.

MICROSOFT. **Documentação dos fornecedores das ferramentas (MS-Excel 365 e MS-Excel 2016 e posteriores)**. Disponível em: <https://support.microsoft.com> e páginas subsequentes. Acesso em: 12 ago. 2025.

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PAIM, T.; ANTONIO, C. **Compras públicas inteligentes: uma proposta para a melhoria da gestão das compras governamentais**. 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3166>. Acesso em: 10 jun. 2025.

PROCESSO SELETIVO 49 - ANALISTA I (Publicidade e Propaganda)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição. Se não houver cinco (5) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos; - Indígenas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígenas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Indígenas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato; - Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombolas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os

				<p>empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 5ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas e Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:**
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
 - Concordância nominal e verbal
 - Crase
 - Elementos de estruturação do texto
 - Flexão verbal e nominal
 - Formação de palavras
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
 - Pontuação
 - Regência nominal e verbal
 - Sistema ortográfico oficial
 - Termos acessórios da oração
 - Termos essenciais da oração
 - Termos integrantes da oração
 - Uso adequado das classes de palavras
- **Conhecimentos Específicos:**
 - Branding, marca e identidade visual
 - Comportamento, consumo e tendências
 - Comunicação e Marketing no setor público
 - Comunicação mercadológica
 - Comunicação pública
 - Criação publicitária e campanhas
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Ética profissional - Códigos de ética publicitária
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Ferramentas para o desenvolvimento de *sites* e criação visual
 - Inteligência Artificial Generativa
 - Mensuração de Resultados em Comunicação
 - Narrativas audiovisuais
 - Pesquisa de mercado em comunicação
 - Planejamento estratégico de comunicação e mídia
 - Plano e Estratégias de Marketing
 - Práticas da publicidade
 - Produção multiplataforma
 - Redes Sociais e *internet*
 - Segurança e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Comunicação e Informação e/ou Marketing	1,00 ponto	
1.4	Especialização nas áreas de Administração Pública ou Administração de Empresas ou Psicologia	0,80 ponto (máximo 0,80 ponto)	
2	Experiência profissional de nível superior na área de Comunicação, exercendo atividades na área de publicidade e propaganda e/ou marketing, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
3	Participação em atividades de atualização na área de Comunicação		1,00

	(congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		ponto
3.1	Como palestrante e/ou organizador de evento	0,20 ponto por atividade	
3.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,15 ponto por atividade	
3.3	Como participante	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 11 jul. 2025.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

AGRAWAL, A.; GANS, J; GOLDFARB, A. **Poder e predição: a economia disruptiva da Inteligência Artificial**. Rio de Janeiro: Alta Book, 2024.

ATÉM, G. N.; OLIVEIRA, T. M.; AZEVEDO, S. T. (orgs.). **Ciberpublicidade: discurso, experiência e consumo na cultura transmidiática**. Rio de Janeiro: e-papers, 2014.

AVIS, M. C. **Marketing digital baseado em dados: métricas e performance**. Curitiba: Itersaberes, 2021.

BLACKMAN, R. **Máquinas Éticas: seu guia conciso para uma IA totalmente imparcial, transparente e respeitosa**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2024.

BRASIL. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Lei nº 13.709/2018**. Brasília, DF: Senado Federal Coordenação de Edições Técnicas, 2024.

CARRASCOZA, J. A. **A Evolução do texto Publicitário: a associação de palavras como elemento de sedução na publicidade**. São Paulo: Futura, 2002.

CESAR, N. **Direção de Arte em Propaganda**. 9. Ed. Brasília: Editora Senac, 2008.

COMPARATO, Doc. **Da criação ao roteiro**. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.

CONAR. **Código de Autorregulamentação Publicitária**. São Paulo: Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária – CONAR, 2024. Disponível em <<http://www.conar.org.br>>. Acesso em: 12 ago. 2025.

COOPER, Alan (org.). **Como Planejar a Propaganda**. São Paulo: Talento: Grupo de Planejamento, 2006.

COOREA, R. S. **Criação Publicitária do briefing ao anúncio**. Recife: Ed. UFPE, 2014.

COSTA, J. **A Imagem da Marca: um fenômeno social**. São Paulo: Edições Rosari, 2008.

DANTAS, E. B. **Gerenciamento de Contas: uma abordagem aplicada a Agências de Comunicação publicitária**. São Paulo: Atlas, 2009.

FLORIDI, L. **A Ética da Inteligência Artificial: princípios, desafios e oportunidades**. Curitiba: PUCPRESS, 2024.

GABRIEL, M.; KISO, R. **Marketing na era digital: conceitos, plataformas e estratégias**. São Paulo: Atlas, 2020.

IAB BRASIL. **Guia de uso da Inteligência Artificial na Publicidade Digital**. Disponível em: <https://iabbrasil.com.br/wp-content/uploads/2024/11/IAB_Guia_de_Uso_da_Inteligencia_Artificial_na_Publicidade_Digital_nov24_AF.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2025.

JENKINS, H.; FORD, S.; GREEN, J. **Cultura da Conexão: criando valor e significado por meio da mídia programável**. São Paulo: Aleph, 2015.

KITA, O. **A Publicidade na Administração Pública**. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

KOTLER, P. **Princípios de marketing**. 12. ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2008.

KOTLER, P.; KARTAJAYA, H.; SETIAWAN, I. **Marketing 6.0: o futuro é imersivo – eliminando as fronteiras entre mundos físico e digital**. São Paulo: Sextante, 2023.

LUPETTI, M. **Gestão estratégica da comunicação mercadológica**. 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada**. Porto Alegre: Bookman, 2019.

PÚBLIO, M. A. **Como Planejar e Executar uma Campanha de propaganda**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CORRÊA, R. **Planejamento de Propaganda**. 10. Ed. São Paulo: Global, 2008.

ROWLES, D. **Digital Branding: estratégias, táticas e ferramentas para impulsionar o seu negócio na era digital**. São Paulo: Autêntica Business, 2019.

VERMELHO, S. C. **Mídias e Linguagens**. Curitiba: IESDE Brasil, 2009.

YANAZE, M. H. **Retorno de Investimentos em Comunicação: avaliação e mensuração**. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2010.

PROCESSO SELETIVO 50 - ANALISTA DE TI I (Desenvolvimento)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos;</p> <p>- Indígenas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígenas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígenas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombolas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas e Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Banco de dados não relacional (MongoDB)
- Banco de dados relacional (ORACLE e POSTGRESQL): modelagem de dados, linguagem PL/SQL e normalização de banco de dados
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ferramentas de nuvem (Docker, Kubernetes, Helm)
- Linguagens scriptadas (Bash, Python, Groovy)
- Metodologias de desenvolvimento de software: metodologias ágeis (SCRUM), tradicionais (waterfall) e Cultura DevOps; Ciclo de vida do software, engenharia de requisitos;
- Programação em projeto orientado a Objetos: conceitos básicos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes e tratamentos de exceção
- Qualidade de software: princípios, características, testes de verificação e validação, categorias de testes de software e qualidade de código, teste funcional, testes unitários e teste de performance, de integração e automatizados. Pirâmide de testes; Ferramentas de qualidade de código (JUnit, Mockito, PMD, Sonar, Coverage).
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

- Técnicas e linguagens de programação:
 - Estrutura de dados básica (arrays, pilhas, listas e filas) e algoritmos
 - Arquitetura de sistemas: cliente/servidor, multicamadas e orientada a serviços (SOA), microsserviços, Design Patterns
 - Web Services (SOAP e REST)
 - Algoritmos de pesquisa e de ordenação
 - JAVA 21, Jakarta EE 8, JavaServer Faces (JSF), JPA
 - HTML 5, CSS 3, JavaScript, ECMAScript 15th Ed., AJAX, Primefaces, jQuery, ReactJS
 - Framework Spring MVC
 - Noções de servidores de aplicação JAVA (Wildfly, Spring Boot)
 - Controle de versionamento (Git/GitLab); Integração contínua/Entrega Contínua - CI/CD; Ferramenta (Jenkins),
 - Ferramentas de build (maven)
 - Test-driven Development (TDD) e Behavior-driven Development (BDD)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	1,00 ponto	1,00 ponto
1.2	Mestrado	0,75 ponto	
1.3	Especialização	0,50 ponto	
2	Certificações Oficiais na área de Tecnologia da Informação		
2.1	Certificação oficial de arquiteto JAVA (OCMJEA) ou Certificação oficial Programador JAVA ORACLE OCP Java SE 17 Developer ou posterior	2,00 pontos	2,00 pontos
2.2	Certificação oficial Programador Java Foundations	0,50 ponto	
3	Experiência profissional na função de Desenvolvedor de Sistemas, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		
3.1	Com tecnologia/linguagem Java padrão JEE	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
3.2	Com tecnologias/linguagens Web (PHP, React, JavaScript, ASP.NET, Angular, Rails, Django, NodeJS)	0,07 ponto por mês	
3.3	Com outras tecnologias/linguagens de desenvolvimento	0,03 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Tecnologia da Informação (congressos, fóruns, jornadas, cursos e treinamentos) nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Carga horária acima de 40 até 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 16 até 40 horas	0,15 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- APACHE SOFTWARE FOUNDATION. **Maven Documentation**. Disponível em: <https://maven.apache.org/guides/>. Acesso em: 3 jun. 2025.
- APACHE SOFTWARE FOUNDATION. **The Apache Groovy programming language - Documentation**. Disponível em: <http://groovy-lang.org/documentation.html>. Acesso em: 3 jun. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. Resolução **RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRAZILIAN SOFTWARE TESTING QUALIFICATIONS BOARD. **Certified Tester Foundation Level Syllabus**. Disponível em: https://bstqb.qa/files/syllabus_ctfl_4.0br.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.
- BRAZILIAN SOFTWARE TESTING QUALIFICATIONS BOARD. **Foundation Level Extension Syllabus Agile Tester**. Disponível em: https://bstqb.qa/files/syllabus_ctfl-at_1.0br.pdf. Acesso em: 3 jun. 2025.
- BROADCOM INC. **Spring Framework**. Disponível em: <https://spring.io/projects/spring-framework>. Acesso em: 3 jun. 2025.
- CHACON, S.; STRAUB, B. **Git - Book**. 2. ed. Apress. Disponível em: <https://www.git-scm.com/book/en/v2>. Acesso em: 3 jun. 2025.
- ÇIVICI, Ç. **Primefaces User Guide 12.0**. Disponível em: https://primefaces.github.io/primefaces/12_0_0/#/?id=main. Acesso em: 3 jun. 2025.
- CLOUD NATIVE COMPUTING FOUNDATION. **Helm Docs**. Disponível em: <https://helm.sh/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

COOPER, M. **Advanced Bash-Scripting Guide**. Disponível em: <https://www.tldp.org/LDP/abs/html/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

DOCKER, INC. **Docker Documentation**. Disponível em: <https://docs.docker.com/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

ECMA INTERNATIONAL. **ECMAScript® 2024 Language Specification**. Disponível em: <https://262.ecma-international.org/15.0/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dados**. 7. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2019.

FACEBOOK INC. **React**: Reference. Disponível em: <https://react.dev/reference/react>. Acesso em: 3 jun. 2025.

FARCIC, V.; GARCIA, A. **Test-Driven Java Development**. 2. ed. Packt Publishing, 2018.

GAMMA, E. et al. **Padrões de Projeto**: soluções reutilizáveis de software orientado a objetos. Porto Alegre: Bookman, 2005.

GOSLING, J. et al. **The Java® Language Specification Java SE 21 Editions**. Disponível em: <https://docs.oracle.com/javase/specs/jls/se21/jls21.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

GUERRA, A. **Design Patterns com Java**: Projeto Orientado a Objetos Guiado por Padrões. São Paulo: Casa do Código, 2019.

IEEE COMPUTER SOCIETY. **SWEBOK v4.0**. Disponível em: <https://ieeecs-media.computer.org/media/education/swebok/swebok-v4.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

JBOSS. **Hibernate 5.3 Final User Guide**. Disponível em: [https://docs.jboss.org/hibernate/orm/5.3/userguide/html_single/Hibernate User Guide.html](https://docs.jboss.org/hibernate/orm/5.3/userguide/html_single/Hibernate%20User%20Guide.html). Acesso em: 3 jun. 2025.

JBOSS. **Wildfly 26 Developer Guide**. Disponível em: https://docs.wildfly.org/26/Developer_Guide.html. Acesso em: 3 jun. 2025.

KIM, G. et al. **The DevOps Handbook**: How to Create World-Class Agility, Reliability, and Security in Technology Organizations. 2. ed. IT Revolution, 2021.

MONGODB INC. **The MongoDB Manual**. Disponível em: <https://docs.mongodb.com/manual/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

ORACLE. **Jakarta EE Platform 8**. Disponível em: <https://jakarta.ee/specifications/platform/8/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

ORACLE. **PL/SQL user's guide and reference**. Release 2 (9.2). Part Number A96624-01. Disponível em: http://download.oracle.com/docs/cd/B10501_01/appdev.920/a96624/toc.htm. Acesso em: 3 jun. 2025.

PYTHON SOFTWARE FOUNDATION. **The Python Tutorial**. Disponível em: <https://docs.python.org/3/tutorial/index.html>. Acesso em: 3 jun. 2025.

RICHARDS, M.; FORD, N. **Fundamentals of Software Architecture: An Engineering Approach**. 1. ed. O'Reilly Media, 2020.

SCHWABER, K.; SUTHERLAND, J. **The Scrum Guide**. Disponível em: <https://scrumguides.org/docs/scrumguide/v2020/2020-Scrum-Guide-US.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

SEDGEWICK, R.; WAYNE, K. **Algorithms**. 4. ed. Boston: Addison-Wesley Professional, 2011.

SMART, J.; MOLAK, J. **BDD in Action**: Behavior-Driven Development for the Whole Software Lifecycle. 2. ed. Manning Publications, 2023.

SONI, M.; BERG, A. **Jenkins 2.x Continuous Integration Cookbook**. 3. ed. Birmingham, UK: Packt Publishing, 2017.

THE JENKINS PROJECT. **Jenkins User Documentation**. Disponível em: <https://jenkins.io/doc/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

THE JQUERY FOUNDATION. **jQuery API**. Disponível em: <https://api.jquery.com/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

THE JUNIT TEAM. **JUnit 5 User Guide**. Disponível em: <https://junit.org/junit5/docs/current/user-guide/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

THE LINUX FOUNDATION. **Kubernetes**. Disponível em: <https://kubernetes.io/pt/docs/home/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

THE POSTGRES GLOBAL DEVELOPMENT GROUP. **Documentação do PostgreSQL 17.0**. Disponível em: <https://www.postgresql.org/docs/17/index.html>. Acesso em: 3 jun. 2025.

W3C. **HTML 5 Specification**. Disponível em: <http://www.w3.org/TR/html5/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

PROCESSO SELETIVO 51 - ASSISTENTE I (Macroscopia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos; - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena.

				<p>respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas e Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme conteúdo da Prova Prática.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	

• **CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Análise macroscópica, descrição e amostragem de peças cirúrgicas simples, complexas e radicais.
- Anatomia Humana
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Histologia Humana
- Patologia Humana
- Segurança e Saúde do Trabalhador

• **CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:**

- Serão disponibilizadas peças cirúrgicas de complexidades diferentes (baixa, média e alta), para descrição e amostragem de acordo com os protocolos propostos pelas bibliografias abaixo recomendadas.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em processamento de peças anatomopatológicas (macroscopia)	1,00 ponto	
2	Produção Científica nas áreas de Patologia Humana, Histologia Humana, Anatomia Humana nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional em cargo de nível superior em macroscopia de peças pequenas, médias e grandes (peças complexas), em Hospitais e/ou Laboratório de Patologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Patologia Humana, Histologia Humana, Anatomia Humana (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante e/ou organizador de evento	0,15 ponto por atividade	

4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Como participante com carga horária mínima de 8h	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas como docente de graduação ou pós-graduação na área de macroscopia, nos últimos cinco (5) anos	0,20 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 14 jul. 2025.

GOSLING, J. A. **Anatomia Humana**. 6. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2019. E-book. p.149. ISBN 9788595150652. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595150652/>. Acesso em: 14 jul. 2025.

JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia Básica: Texto e Atlas**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. E-book. p. Capa. ISBN 9788527739283. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527739283/>. Acesso em: 14 jul. 2025.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. C.; et al. **Robbins & Kumar Patologia Básica**. 11. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2025. E-book. p. Capa. ISBN 9786561110143. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786561110143/>. Acesso em: 14 jul. 2025.

Gross Manual - **Pathology**. <https://www.uclahealth.org/departments/pathology/education/residency-program/current-residents/gross-manual>. Acesso em: 14 jul. 2025.

Guidelines for handling of most common and important surgical specimens (Appendix E) in: ROSAI, J. **Rosai and Ackerman's Surgical Pathology**. Volume 2. 10. ed. Editora Elsevier, 2011.

LESTER, S. C. **Manual of Surgical Pathology**. 3. ed. Filadélfia: Editora Saunders, 2010.

PROCESSO SELETIVO 52 - ENFERMEIRO I (Pediatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 100 (cem) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 30ª posição. Se não houver 30 (trinta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 30 (trinta) candidatos; - Indígena: os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidato;

				<p>- Quilombola: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 100º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 30ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação e candidatos Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Controle de infecção hospitalar
- Cuidado de Enfermagem à família da criança hospitalizada
- Cuidado de Enfermagem à criança e ao adolescente, relativo a:
 - parada cárdio-respiratória
 - atendimento de urgência e emergência
 - choque
 - distúrbio renal e urológicos
 - distúrbios oncológicos e hematológicos
 - distúrbios hepáticos e gástricos
 - distúrbios respiratórios
 - distúrbios neurológicos
 - distúrbios cardiológicos
 - diabetes na infância
 - dor e analgesia
 - cuidados paliativos
 - pré e pós operatório
 - sofrimento mental
 - monitorização e avaliação clínica do paciente pediátrico em diferentes cenários de cuidado
 - sepse
- Direitos da criança e do adolescente hospitalizados
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Escores de mensuração da Carga de Trabalho em pediatria (DINI NAS)
- Escores de Risco na pediatria
- Ética em Enfermagem
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gestão do cuidado e liderança
- Interpretação de Exames Laboratoriais
- Marcos do Desenvolvimento neuro-psicomotor da criança
- Práticas avançadas no cuidado do paciente pediátrico: acessos vasculares, terapia infusional, pele e laserterapia, via respiratória avançada
- Processo de Enfermagem na prática clínica e o uso dos sistemas de classificação e linguagem padronizada (NANDA, NOC, NIC)
- Segurança do paciente pediátrico
- Segurança e Saúde no Trabalho
- Violência na infância e adolescência

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/ profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,30 ponto	
1.3	Residência em Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP), Multiprofissional em Atenção à Saúde	1,20 ponto	

1.4	Especialização em Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP)	1,00 ponto (máximo 1,00 ponto)	
1.5	Residência e/ou Especialização em outras áreas da saúde.	0,60 ponto (máximo 0,60 ponto)	
2	Produção científica nas áreas de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP), nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
3.1	Na área de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP)	0,10 ponto por mês	
3.2	Na área de Neonatologia	0,05 ponto por mês	
3.3	Em outras áreas	0,03 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP) (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante e/ou organizador de evento	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,05 ponto por mês	
4.3	Como participante		
4.3.1	Carga horária acima de 8 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,40 ponto)	
4.3.2	Carga horária de 2 até 8 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,40 ponto)	
5	Atividades didáticas nas áreas de Pediatria, Emergência Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Intensivismo Pediátrico (UTIP) nos últimos cinco (5) anos		0,50 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,10 ponto por semestre	
5.2	Como docente de cursos técnicos de enfermagem	0,05 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Atualização das Diretrizes de RCP e ACE 2020**. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlghts_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf. Acesso em: 07 mai. 2025.

BRASIL. ANVISA. **Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2015/01/Pediatria-prevencao-e-controle-de-infeccao-hospitalar.pdf>. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 94.406**, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.498**, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício de Enfermagem. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 41**, de 13 de outubro de 1995. Direitos da criança e do adolescente hospitalizado. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/resolucao-n-41-de-13-de-outubro-de-1995/>. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Protocolos Básicos de Segurança do Paciente**.

Brasil: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da criança: menina: passaporte da cidadania**. 7. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. 112 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_passaporte_cidadania_7ed.pdf. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da criança: menino: passaporte da cidadania**. 7. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. 112 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_passaporte_cidadania_7ed.pdf. Acesso em: 7 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf. Acesso em: 7 mai. 2025.

BOWDEN, V. R.; GREENBERG, C. S. **Procedimentos de enfermagem pediátrica**. 3. ed. São Paulo: GEN, 2013. ISBN 978-8527722476.

BONASSA, E. M. A.; GATO, M. I. R. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.

BUTCHER, H. K.; DOCHTERMAN, J. M.; BULECHEK, G. M.; WAGNER, C. M. **Classificação das intervenções de enfermagem (NIC)**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. ISBN 978-85-9515-7613.

CAMPOS JÚNIOR, D.; BURNS, D. A. R.; LOPEZ, F. A. **Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria**. 4. ed. Manole, 2017. ISBN 978-8520446126.

COLLET, N.; OLIVEIRA, B. R.; VIEIRA, C. S. de. **Manual de enfermagem pediátrica**. 3. ed. Goiânia: AB Editora, 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. **Segurança do paciente: guia para a prática**. São Paulo: COREN-SP, 2022. ISBN 978-65-993308-3-4. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Seguranca-do-Paciente-WEB.pdf>. Acesso em: 7 mai. 2025.

COREN. **Resolução COFEN nº 564**, de 06 de novembro de 2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 7 mai. 2025.

DINI, A. P.; GUIRARDELLO, E. B. **Sistema de classificação de pacientes pediátricos: aperfeiçoamento de um instrumento**. Rev Esc Enferm USP. v.5, n. 48, p. 787-93, 2014. DOI: 10.1590/S0080-623420140000500003.

FLORENTINO, F. R. A.; CANABARRO, S. T. **A criança e o adolescente: o que, como e por que cuidar?** Porto Alegre: Moriá, 2014. ISBN 9788599238127.

HAY, W. W. et al. **CURRENT Pediatria: diagnóstico e tratamento**. 22. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. ISBN 978-8580555219.

HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S.; LOPES, C.T. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA-I: definições e classificações 2024-2026**. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024. ISBN 978-65-5882-254-7.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; RODGERS, C. C. **Wong: fundamentos da enfermagem pediátrica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. ISBN 978-8535288674.

HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H. **Fundamentos em hematologia**. Tradução e revisão técnica; Renato Failace. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 454 p

HUAP-UFF/EBSERH. **Protocolo Manejo da dor aguda na infância**. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh-intensifica-assistencia-a-distancia-como-estrategia-de-combate-a-covid-19/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/acesso-a-informacao/documentos-institucionais/protocolos/protocolo-de-manejo-da-dor-aguda-na-infancia.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.

INSTITUTO LATINO AMERICANO DE SEPSE (ILAS). **Nota técnica referente às novas definições de sepse e choque séptico em pediatria – critérios de sepse de Phoenix**. 2024. Disponível em: https://ilas.org.br/nota-tecnica-referente-as-novas-definicoes-de-sepse-e-choque-septico-em-pediatria-criterios-de-sepse-de-phoenix_cfo/. Acesso em: 23 de jun. 2025.

LAGO, P. M.; FERREIRA, C. T.; MELLO, E. D. de; PINTO, L. A.; EPIFÂNIO, M. (coords.). **Pediatria baseada em evidências**. 1. ed. (Digital). Manole, 2016.

MIRANDA, J. O. F. et al. **Deterioração Clínica em Crianças Hospitalizadas: Revisão Integrativa de um Escore Pediátrico de Alerta Precoce**. Rev Enfermagem UFPE on line, Recife, v. 3, n. 10, p.1128-1136, mar. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/download/11067/12495>. Acesso em: 7 mai. 2025.

MOORHEAD, S.; SWANSON, E.; JOHNSON, M.; MAAS, M. L. **Classificação dos resultados de enfermagem (NOC)**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. ISBN 978-85-9515-7637.

OLIVEIRA, R. G. de. **Blackbook pediatria**. 5. ed. Belo Horizonte: BlackBook, 2018. ISBN 9788599130070.

OLIVEIRA, R. G. de. **Manual de Referências de Pediatria**. 5. ed. Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2018.

PARSHURAM, C. S. et al. **Multicentre validation of the bedside paediatric early warning system score: a severity of illness score to detect evolving critical illness in hospitalised children**. Critical Care, v. 15, n. 4, p.1-11, 2011. Springer Nature. Disponível em: <https://ccforum.biomedcentral.com/articles/10.1186/cc10337>. Acesso em: 7 mai. 2025.

PERES, M. A. et al. **Acurácia da escala Bedside Pews para determinação do agravamento clínico na admissão de pacientes pediátricos**. Revista Contexto & Saúde, v. 25, n. 50, e14888. doi: <https://doi.org/10.21527/2176-7114.2025.50.14888>.

PINHEIRO, S. S. dos. **Intensivismo pediátrico: o que todo enfermeiro deve saber**. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2020. ISBN 9788538810766.

PIVA, J. P.; CELINY, P. **Medicina intensiva em pediatria**. 2. ed. São Paulo: Thieme Revinter, 2015. ISSN 978-8537206010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo de enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente: Atenção Primária à Saúde**. 2024. Disponível em: https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/hotsites/sms/bvaps-biblioteca-virtual-de-atencao-primaria-

saude/Protocolo%20-%20Sa%C3%BAde%20da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente.pdf. Acesso em: 7 mai. 2025.

REBRAENSP. **Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente**. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132p. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 7 mai. 2025.

SCHLAPBACH, L. J. et al. **International Consensus Criteria for Pediatric Sepsis and Septic Shock**. JAMA. n. 8, v. 331, p. 665-674, 2024. DOI: 10.1001/jama.2024.0179.

SOUSA, C. S.; BARRETO, B. C.; SANTANA, G. A. S.; MIGUEL, J. V. F.; BRAZ, L. S.; LIMA, L. N.; MELO, M. C. **O brinquedo terapêutico e o impacto na hospitalização da criança**: revisão de escopo. Rev Soc Bras Enferm Ped.; v. 21, n 2, p. 173-80, 2021.

SOUSA, R. A. **Administração de medicamentos e soluções em pediatria**. São Paulo: Platos Soluções Educacionais, 2021. recurso online. ISBN 9786589965282.

RODRIGUES, C. M. et al (organizadores). **Interpretação de exames laboratoriais, pesquisas clínicas e testes para enfermeiros**. 1. ed. Diamantina, MG: UFVJM, 2020. Disponível em: <https://acervo.ufvjm.edu.br/server/api/core/bitstreams/4ceccce1-0f35-493f-bd8c-5f1e534a10d1/content>. Acesso em: 23 de jun. 2025.

WITKOWSKI, M. C. et al. **Capacitação dos familiares de crianças e adolescentes para os cuidados com nutrição parenteral domiciliar**. Rev Paul Pediatr. v. 3, n.37, p. 305-311, 2019. doi: <https://doi.org/10.1590/1984-0462/2019;37;3;00002>.

PROCESSO SELETIVO 53 - MÉDICO I (Cirurgia do Joelho e Traumatologia Geral)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				
<ul style="list-style-type: none"> • Artroplastia do Joelho • Cirurgia Artroscópica do Joelho • Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) • Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal • Fraturas ao Nível do Joelho • Infecções Ortopédicas • Lesões Ligamentares do Joelho • Ortopedia Geral • Patologias do Joelho • Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho • Traumatologia Geral 				
CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):				
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo	
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação			
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto		
2	Produção científica na área de Ortopedia e Traumatologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)			1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo		
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo		
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro		
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo		
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)		
3	Experiência profissional como Médico na área de Ortopedia e Traumatologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,07 ponto por mês		4,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Ortopedia e Traumatologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)			2,00 pontos
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)		
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)		

4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
4.4	Programa de <i>Fellowship</i> ou curso de capacitação em Cirurgia do Joelho fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia do Joelho ou por entidade internacional equivalente	2,00 pontos por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Ortopedia e Traumatologia, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de residência médica	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	

(* Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AZAR, F. M.; BEATY, J. H. **Campbell's Operative Orthopaedics**. 14th Edition. Philadelphia/PA: Elsevier, 2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 23 de jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 23 de jun. 2025.

MARQUES, V.; MOZELLA, A.; et al. **Cirurgia do Joelho: Dicas e Truques da Técnica Cirúrgica**. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Dilivros Editora, 2023.

TORNETTA III, P; RICCI, W. et al. **Rockwood and Green's Fractures in Adults**. 10th Edition. Philadelphia/PA: Wolters Kluwer, 2025.

SCOTT, W. **Insall & Scott Surgery of The Knee**. 6th Edition. Philadelphia/PA: Elsevier, 2017.

PROCESSO SELETIVO 54 - MÉDICO I (Nefrologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Distúrbios ácido-básicos
- Distúrbios hidro-eletrolíticos
- Doença renal crônica
- Ética Médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Glomerulopatias
- Hipertensão arterial sistêmica
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Nefrolitíase
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Terapia renal substitutiva
- Transplante renal

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Nefrologia e/ou Medicina Interna, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	

2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por artigo	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por artigo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Nefrologista, nos últimos cinco (5) anos sem sobreposição de tempo (*)	0,04 ponto por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Nefrologia, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por palestra	
4.2	Coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	1,00 ponto
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Nefrologia nos últimos cinco (5) anos		
5.1	Como docente de graduação e/ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ALSHARHAN, L.; BECK, L. H. Jr. **Membranous nephropathy**. Core curriculum, 2021. Am J Kidney Dis 2021; 77(3):440-453.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 11 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2025.

GRIFFIN, B. R.; LIU, K. D.; TEIXEIRA, J. P. **Critical Care Nephrology**: Core Curriculum 2020. Am J Kidney Dis. 2020 Mar;75(3):435-452.

HOLGADO, J. L.; LOPEZ, C.; FERNANDEZ, A.; SAURI, I.; USO, R.; TRILLO, J. L. et al. Acute kidney Injury in heart failure: a population study. ESC Heart Failure (2020); DOI: 10.1002/ehf2.12595. Published online in Wiley Online Library (wileyonlinelibrary.com).

JOHNSON, R. J.; FEEHALLY, J.; FLOEGE, J. **Comprehensive Clinical Nephrology** - abordagem abrangente. 6. ed. Elsevier, 2018.

KDIGO 2024. **Clinical Practice Guideline for the Management of Antineutrophil Cytoplasmic Antibody (ANCA)-Associated Vasculitis**. Kidney Int. 2024 Mar;105(3S):S71-S116.

KIDNEY DISEASE: Improving Global Outcomes (KDIGO) CKD Work Group. KDIGO 2024 Clinical Practice Guideline for the Evaluation and Management of Chronic Kidney Disease. Kidney Int. 2024 Apr;105(4S):S117-S314.

KIDNEY DISEASE: Improving Global Outcomes (KDIGO) Lupus Nephritis Work Group. KDIGO 2024 Clinical Practice Guideline for the management of LUPUS NEPHRITIS. Kidney Int. 2024 Jan;105(1S):S1-S69.

KIDNEY DISEASE: Improving Global Outcomes (KDIGO) Glomerular Diseases Work Group. KDIGO 2021 Clinical Practice Guideline for the Management of Glomerular Diseases. Kidney Int. 2021 Oct;100(4S):S1-S276.

MANFRO, R. C.; NORONHA, I. L.; PACHECO-SILVA, A. **Manual de Transplante Renal**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2014.

NADIM, M. K.; KELLUM, J. A.; FORNI, L. et al. **Acute kidney injury in patients with cirrhosis**: Acute Disease Quality Initiative (ADQI) and International Club of Ascites (ICA) joint multidisciplinary consensus meeting. J Hepatol. 2024 Jul;81(1):163-183.

PESTANA, J. O.; FREITAS, T. V.; SILVA JUNIOR, H. T. **Transplante Renal - Manual Prático: Uso Diário Ambulatorial e Hospitalar**. Balieiro 2014.

RONCO, C.; BELLOMO, R.; KELLUM, J. A. **Acute kidney injury**. Lancet 23 Nov 2019; 394:1949-64.

RONCO, C.; BELLOMO, R.; KELLUM, J. A.; RICCI, Z. **Critical Care Nephrology**. Third edition, 2019. Ed. Saunders/Elsevier.

RIELLA, M. C. **Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SCHRIER, R. W. **Diseases of the Kidney & Urinary Tract**. 9. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

TORRES, V. E.; AHN, C.; BARTEN, T. R. M. et al. KDIGO 2025 **clinical practice guideline for the evaluation, management, and treatment of autosomal dominant polycystic kidney disease (ADPKD): executive summary**. Kidney Int. 2025 Feb;107(2):234-254.

UPTODATE. **Tópicos por especialidade – Nephrology and Hypertension**. Disponível em: www.uptodate.com/contents/pt/table-of-contents/nephrology-and-hypertension. Acesso em: 2 jul. 2025.

VERONESE, F. V.; MANFRO, R. C.; THOME, F. S.; BARROS, E. G. **Nefrologia na Prática Clínica**. São Paulo, Livraria Balieiro, 1. ed. 2019.

YU, A.; CHERTOW, G. M.; LUYCKX, V. et al. **Brenner & Rector's The Kidney**. 11. ed. Philadelphia: Elsevier, Volume 1 e 2, 2019.

PROCESSO SELETIVO 55 - MÉDICO I (Neurologia Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alterações do volume e forma do crânio e hidrocefalia
- Anomalias cromossômicas e síndromes genéticas de interesse em neuropediatria
- Autismo
- Cefaleias
- Crises epilépticas, epilepsia, estado de mal epiléptico, distúrbios paroxísticos não epilépticos
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Distúrbios do movimento
- Distúrbios do sono
- Distúrbios sensitivos e autonômicos / distúrbios dos nervos cranianos
- Doenças infecciosas do Sistema Nervoso Central (SNC)
- Doenças inflamatórias não infecciosas
- Doenças neurológicas do período neonatal
- Doenças neuromusculares
- Doenças vasculares do Sistema Nervoso Central (SNC)
- Erros Inatos do Metabolismo
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fraqueza muscular, síndrome do lactente hipotônico, ataxias
- Hipertensão intracraniana, traumatismo cranioencefálico e raquimedular
- Malformações do Sistema Nervoso Central (SNC)
- Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas
- Morte cerebral e estados de alteração da consciência
- Neoplasias do Sistema Nervoso Central (SNC)
- Neuroanatomia e semiologia neuropediátrica
- Paralisia cerebral
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Síndromes neuro cutâneas
- TDAH (Transtorno Hiperatividade/Déficit Atenção)
- Transtornos de aprendizagem

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	4,00 pontos
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Certificado de área de atuação em Neurologia Pediátrica fornecida pela AMB/Academia Brasileira de Neurologia/Sociedade Brasileira de pediatria exceto pré-requisito (*)	2,00 pontos	
1.4	Título de especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria	1,00 ponto	
2	Produção científica nas áreas de Neurologia Pediátrica ou Pediatria, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico na área de Neurologia Pediátrica nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,05 ponto por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Neurologia Pediátrica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,20 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
5	Atividades didáticas como preceptor de Residência Médica nas áreas de	0,25 ponto por	1,00

Neurologia Pediátrica ou Pediatria nos últimos cinco (5) anos	semestre	ponto
<p>(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.</p> <p>(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.</p>		
Referências Recomendadas		
BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 9 jul. 2025.		
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm . Acesso em: 9 jul. 2025.		
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf . Acesso em: 9 jul. 2025.		
BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html . Acesso em: 9 jul. 2025.		
BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html . Acesso em: 9 jul. 2025.		
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 2.173/17, de 15/12/2017. Atualiza os critérios para definição da morte cerebral. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/noticias/resolucao-da-morte-encefalica-e-publicada-no-diario-oficial/ . Acesso em: 22 jul. 2025.		
FERRIERO, D. M.; FULLERTON, H. J.; BERNARD, T. J. et al. Management of Stroke in Neonates and Children: a scientific statement from the american heart association/american stroke association. Stroke. v. 50, n. 3, mar. 2019. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). Disponível em: http://dx.doi.org/10.1161/str.000000000000183 . Acesso em: 22 jul. 2025.		
MACHADO, A. B. M.; HAERTEL, L. M. Neuroanatomia Funcional. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.		
MASRHUA, R. M.; VILANOVA, L. C. P. Neurologia Infantil - Fundamentos e Prática Clínica. São Paulo: Editora dos Editores, 2023.		
MOORE, K. R. Diagnostic Imaging: Pediatric Neuroradiology. 3. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.		
PIÑA-GARZA, J. E. Fenichel Neurologia - Clínica Pediátrica. 7. ed. Ganabara-Koogan, 2014.		
ROTTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. S. Transtornos da Aprendizagem: Abordagem Neurobiológica e Multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.		
SWAIMAN, K. F.; ASHWAL, S.; FERRIERO, D. M. et al. Swaiman's Pediatric Neurology. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2017.		
VOLPE, J. J. Neurology of the newborn. 5. ed. Philadelphia: Saunders, 2008.		

PROCESSO SELETIVO 56 - MÉDICO I (Radiologia Pediátrica)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				
<ul style="list-style-type: none"> Achados de diagnóstico por imagem das principais condições pediátricas: doenças respiratórias, doenças gastrointestinais e uroginecológicas, doenças do sistema nervoso central, doenças osteoarticulares e displasias ósseas, oncologia pediátrica, transplantes, urgências em pediatria Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal Meios de contraste em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Métodos diagnósticos em pediatria: indicações, técnicas e protocolos de aquisição de imagem em exames de radiografia convencional, radiografia contrastada, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética Princípios de Física em Radiodiagnóstico e Radioproteção Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho 				
CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):				
Nº do item	Títulos		Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação			
1.1	Doutorado		1,00 ponto	1,00 ponto
1.2	Mestrado		0,50 ponto	
2	Produção científica na área de radiologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)			1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)		0,15 ponto por artigo	

2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,15 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Radiologista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
3.1	Na área da Radiologia Pediátrica, em atendimento hospitalar, integrando equipe dedicada exclusivamente à assistência de pacientes pediátricos	0,20 ponto por mês	
3.2	Em radiologia geral e/ou nas demais subáreas da radiologia	0,02 ponto por mês (máximo 1,00 ponto)	
4	Participação em atividades de atualização na área de Radiologia Pediátrica, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		2,00 pontos
4.1	<i>Fellowship</i> ou curso de capacitação em Radiologia Pediátrica, com duração igual ou superior a 12 meses, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou por entidade internacional equivalente (**)	2,00 pontos por atividade	
4.2	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador, nos últimos cinco (5) anos	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
5	Atividades didáticas nas áreas Radiologia e Diagnóstico por Imagem nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da instituição, empresa ou chefia de Serviço constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16, alínea k do Edital. A atuação em equipe dedicada exclusivamente à assistência de pacientes pediátricos em ambiente hospitalar, quando for o caso, deverá estar expressa na declaração.

(**) Para comprovação de *Fellowship* ou curso de capacitação em Radiologia Pediátrica, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do programa com especificação da área de atuação em Radiologia Pediátrica. Caso a especificação da área de atuação não conste na certificação original, o candidato deverá anexar uma declaração da instituição, chefia do Serviço ou coordenador do programa, especificando a formação específica em Radiologia Pediátrica durante todo o período de duração do programa.

Referências Recomendadas

AMERICAN COLLEGE OF RADIOLOGY (ACR). **ACR Manual On Contrast Media 2024**. Disponível em: <https://www.acr.org/Clinical-Resources/Clinical-Tools-and-Reference/Contrast-Manual>. Acesso em 9 jul. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BUSTELO, D.; FAZECAS, T. **Coleção CBR Pediatria**. 1. ed. Volume 10, São Paulo, Editora dos Editores, 2024.

COLEY, B. D. (ed.). **Caffey's Pediatric Diagnostic Imaging**. 13. ed., 2 vols. Philadelphia: Elsevier, 2018.

SIEGEL, M. J. **Pediatric Sonography**. 5. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA E COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. **Critérios Diagnósticos da Violência Física ou Trauma Intencional contra Crianças e Adolescentes**. Nota de Alerta No.180 (outubro de 2024). Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/24708c-NA-Criterios_diagnosticos_da_viol_fisica_ou_trauma_intencional_contra_crc_e_adl.pdf. Acesso em 09 jul. 2025.

PROCESSO SELETIVO 57 - NUTRICIONISTA I (Produção e Distribuição)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima

				<p>etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos; - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato; - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato; - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos nas condições de Indígenas e Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
--	--	--	--	--

TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

<p>CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética Profissional dos Nutricionistas • Controle higiênico-sanitário em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) • Dietoterapia para adultos e crianças nas diferentes condições clínicas (desnutrição, caquexia, sarcopenia, anemias carenciais, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doenças cardiovasculares, obesidade, enfermidades gastrointestinais, intolerâncias e alergias alimentares, doenças renais e pulmonares). • Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) • Educação Alimentar e Nutricional em Alimentação Coletiva • Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal • Gestão Ambiental e de Resíduos em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) • Gestão da Qualidade e uso de Ferramentas Aplicadas à Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) • Gestão de Materiais: compras, logística e suprimentos; Custos • Gestão de Serviço de Nutrição Hospitalar • Legislação e Boas Práticas em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), lactário, terapia nutricional enteral e banco de leite humano • Microbiologia dos alimentos e Doenças transmitidas por alimentos • Planejamento e gestão de cardápios • Recursos Humanos em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) • Segurança do paciente • Segurança e Saúde do Trabalhador • Técnica dietética - seleção e preparo dos alimentos <p>CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):</p>				
---	--	--	--	--

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Alimentação Coletiva, reconhecida pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.4	Título de Especialista em Nutrição - Alimentação Coletiva, concedido pela Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN)	1,00 ponto	
2	Produção Científica nas áreas de Produção e Distribuição de Alimentos nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,30 ponto por artigo	2,00 pontos
2.2	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro ou e-book com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional em Unidade de Alimentação e Nutrição, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo	0,09 ponto por mês	
3.1	Como Nutricionista em instituições hospitalares (*)		5,00 pontos
3.1.1	acima de 500 leitos	0,09 ponto por mês	
3.1.2	até 500 leitos	0,07 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
3.2	Como Nutricionista em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais (**)	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
3.3	Como Técnico em Nutrição e Dietética	0,02 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização em alimentação coletiva, gestão de tempo, liderança, sustentabilidade, comunicação não violenta, inteligência emocional (jornadas, simpósios, congressos, fóruns, cursos, oficinas, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Como palestrante e/ou organizador de evento	0,20 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,15 ponto por atividade (máximo 0,30 ponto)	
4.3	Como participante, com carga horária mínima de 8h	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional em instituições hospitalares, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter, ainda, o número de leitos da instituição no período trabalhado.

(**) Para comprovação da experiência profissional em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ANTUNES, M. T.; DAL BOSCO, S. M. (orgs.). **Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição: da teoria à prática**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2019.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 503**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/rdc0503_27_05_2021.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a População Brasileira**. 2. ed. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/downloads/files/2019/08/guia-alimentar.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. 1. ed. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-que-ro-me-alimentar-melhor/Documentos/pdf/guia-alimentar-para-criancas-brasileiras-menores-de-2-anos.pdf/view>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. **Portaria MS nº 529**, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 918**, de 19 de setembro de 2024. Dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Leite Humano. Disponível em: https://rbhl.fiocruz.br/sites/rbhl.fiocruz.br/files/RDC_918_2024_.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 12.** Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 6.** Equipamento de Proteção Individual - EPI. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO (Brasil). **Resolução CFN nº 599**, de 25 de fevereiro de 2018. Aprova o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 26 jun. 2025.

MOREIRA, L. N. **Técnica Dietética.** 1. ed. Rio de Janeiro: SESES, 2016. Disponível em: https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/laboratorios/legislacaosanitaria/tecnica_dietetica.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

OLIVEIRA, A. M.; SILVA, F. M. (orgs.). **Dietoterapia nas doenças do adulto.** 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2021. ISBN 978-65-88340-10-3.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul. **Portaria nº 799**, de 04 de setembro de 2023. Estabelece procedimentos de boas práticas para serviços de alimentação complementares à Resolução RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004, e aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/portaria-ses-799-2023.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

SACCOL, A. L. de F.; MESQUITA, M. O. de. **Alimentação Coletiva no Dia a Dia.** Rio de Janeiro: Rúbio, 2021. ISBN 978-85-8411-125-1.

SANTOS, B. F. et al. **Manual de dietas hospitalares.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2021.

TONDO, E. C.; BARTZ, S. **Microbiologia e sistemas de gestão da segurança de alimentos.** 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2019. ISBN: 978-85-205-0609-7.

VITOLLO, M. R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento.** 2. ed., rev. ampl. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. 568 p. ISBN 978-85-64956-89-6.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 58 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 60ª posição. Se não houver 60 (sessenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 60 (sessenta) candidatos; - Indígenas: os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos

				<p>abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos;</p> <p>- Quilombolas: os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos inscritos como Quilombolas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 60ª colocação, os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Cuidados de Enfermagem ao paciente cirúrgico no perioperatório
- Cuidados de Enfermagem ao paciente no pós-operatório em situação crítica de saúde
- Cuidados de Enfermagem em Centro Cirúrgico Ambulatorial
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
- Gestão de Enfermagem nas áreas cirúrgicas
- Legislações relacionadas ao processamento de produtos para saúde
- Processamento e gestão de produtos para saúde
- Processo de Enfermagem no perioperatório
- Segurança e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Em Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Serviço de Endoscopia e/ou Centro de Material e Esterilização	0,15 ponto por mês	
1.2	Em Unidade de Terapia Intensiva, Emergência e/ou Hemodinâmica	0,10 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Na área de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Serviço de Endoscopia e/ou Centro de Material e Esterilização	0,30 ponto por atividade	
2.2	Em Unidade de Terapia Intensiva, Emergência e/ou Hemodinâmica	0,20 ponto por atividade (máximo 0,60 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. (organizador). **Boas práticas na gestão do instrumental cirúrgico**. São Paulo (SP): SOBECC, 2024. ISBN: 978-85-62734-08-3.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. (organizador). **Diretrizes de práticas em enfermagem perioperatória e processamento de produtos para saúde**. 8. ed. rev. atual. São Paulo (SP): SOBECC, 2021. ISBN: 978-85-62734--01-4.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Coordenadores. Hellen Maria de Lima Graf Fernandes; Larissa Garms Thimoteo Cavassin; Leandro Lopes Miranda. **Boas práticas na gestão de órteses, próteses e materiais especiais (OPME)**. 1. ed. São Paulo: SOBECC, 2023.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Caderno 4 - Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: Anvisa, 2017. Cap. 4; p. 85-126. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de boas práticas de gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_protetes_materiais_especiais.pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 6**, de 10 de março de 2013. Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de endoscopia com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0006_10_03_2013.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 751**, de 15 de setembro de 2022. Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-751-de-15-de-setembro-de-2022-430797145>. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 15**, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 306**, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. **Segurança do paciente: higienização das mãos**. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 11 jun. 2025.

CARVALHO, R. **Manuais de Especialização: Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação anestésica**. Barueri (SP): Manole, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de ética profissional**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução Cofen nº 736**, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 07 jul. 2025.

GRAZIANO, K. U.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E. M. (org.). **Enfermagem em centro de material e esterilização**. Barueri (SP): Manole, 2011.

GNATTA, J. R.; ANGELO, C. S. (Org.). **Boas práticas em cirurgia robótica SOBECC**. 1. ed. São Paulo: RC Design, 2023. v. 1.

HERDMAN, H. T.; KAMITSURU, S.; LOPES, C. T. NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: Definições e classificação 2024-2026**. 13. ed., Porto Alegre: Artmed, 2024. ISBN 9781684206018.

LUCIANO, C. C.; RIBEIRO, M. M. R. (coord.). **Boas práticas para o processamento de endoscópios**. São Paulo: SOBECC, 2023. E-book (73p.). ISBN 978-85-62734-05-2. Acesso em: 11 jun. 2025.

MUNIZ, R. V.; PACZEK, R. S. (Org.). **Enfermagem em Cirurgias Oftalmológicas**. 1. ed. Porto Alegre: Moriá, 2021. 174p. ISBN: 978-65-86659-11-5.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Descontaminação e reprocessamento de produtos para saúde em instituições de assistência à saúde**. Disponível em: <https://www.sindhoesg.org.br/dados/publicacoes/pub0002808-f18cc11fd2ad922a3047c4fe645b0b04.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Aliança Mundial para a Segurança do Paciente**. Segundo desafio global para a segurança do paciente. Cirurgias seguras salvam vidas. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgias_seguras_salvam_vidas.pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

SOUSA, P.; MENDES, W. (organizadores). **Segurança do paciente: criando organizações de saúde seguras** [online]. 2ª ed. Rev. updt. Rio de Janeiro, RJ. CDEAD, ENSP, Editora FIOCRUZ, 2019, 268 p. ISBN 978-85-7541-642-6. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788575416426>. Acesso em: 11 jun. 2025.

PROCESSO SELETIVO 59 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, sendo 5 de Língua Portuguesa e 20 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos;</p> <p>- Indígenas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígenas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidatos;</p> <p>- Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidatos;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 25º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação, os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitem 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
PRÁTICA	Classificatório	3	Conforme "Conteúdo da Prova Prática".	-
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:**
Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. Formação de palavras. A oração - Período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto
- **Conhecimentos Específicos:**
 - Correção do fator de potência e instalação de capacitores
 - Dimensionamento de condutores elétricos
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

- Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento
- Eficiência energética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Instalações elétricas de média tensão conforme a ABNT NBR 14039
- Instalações elétricas em baixa tensão conforme a ABNT NBR 5410
- Instalações elétricas em baixa tensão em estabelecimentos assistenciais de saúde conforme ABNT NBR 13534
- Leitura e interpretação de projeto de instalações elétricas
- Princípios gerais sobre sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)
- Requisitos especificados pela Norma Regulamentadora NR-10
- Requisitos especificados pela RDC 50, da Anvisa
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
- Sistema IT Médico
- Subestações de média e baixa tensão
- Técnicas de execução de instalações elétricas Prediais e Industriais

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

Conteúdos abordados na prova prática serão os mesmos da prova escrita, podendo ser solicitado aos candidatos os seguintes procedimentos:

- Instalação elétrica predial e industrial (luminárias, tomadas, interruptores, eletrodutos, DR, DPS, eletrocalhas, abertura de canaletas, entre outras);
- Leitura e interpretação de projeto de instalações elétricas;
- Leitura e interpretação de instrumentos de medidas elétricas (multímetro analógico e digital, amperímetro e voltímetro, terrômetro, rastreador de circuitos).

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico de Manutenção Elétrica, nos últimos cinco (5) anos sem sobreposição de tempo (*)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Curso sobre a Norma Regulamentadora NR-10 módulo básico (Segurança em instalações e serviços com eletricidade), com carga horária mínima de 40 horas.	1,50 ponto por curso	
2.2	Curso sobre a Norma Regulamentadora NR-10 módulo avançado (Segurança no sistema elétrico de potência - SEP - e em suas proximidades), com carga horária mínima de 40 horas.	1,50 ponto por curso	

(*) Para comprovação da experiência profissional como Técnico de Manutenção Elétrica, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital ou Carteira de Trabalho assinada na função de Técnico em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica. Para comprovação de experiência profissional como autônomo, será necessária a apresentação conjunta dos documentos abaixo relacionados:

- Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrados no Conselho Profissional (Conselho Regional dos Técnicos - CRT - ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA), os quais evidenciem a realização de atividades compatíveis com a Descrição Sumária das Atividades, descrita neste Edital, e
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, emitida pelo Conselho Profissional (Conselho Regional dos Técnicos - CRT - ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA), os quais evidenciem o registro, no Conselho, dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados.

A apresentação parcial da documentação acima (Atestados de Capacidade Técnica sem CAT ou vice-versa) não será considerada.

Referências Recomendadas

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13534**: Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde - Requisitos para segurança. Rio de Janeiro, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14039**: Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. Rio de Janeiro, 2021.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5410**: Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Rio de Janeiro, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5419-1**: Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais. Rio de Janeiro, 2015.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 jun. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 11 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde - ANVISA. **Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 50**, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html. Acesso em: 20 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de

saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras - NR 10**. Disponível em: https://www.ccb.usp.br/arquivos/arqpepessoal/1360237189_nr10atualizada.pdf. Acesso em: 20 jun. 2025.

BRASIL. **Portaria n° 529**, de 1° de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC n° 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 11 jun. 2025.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CREDER, H. **Instalações Elétricas**. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

LUFT, Celso Pedro. **Moderna gramática brasileira**. 7ª edição. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.

MAMEDE FILHO, J. **Instalações Elétricas Industriais**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

RDI BENDER. **Sistema IT Médico**. Disponível em: <https://www.rdiqbender.com.br/sistema-it-medico>. Acesso em: 20 jun 2025.

SOUZA, A. N. de; RODRIGUES, J. E.; BORELLI, R. e BARROS, B. F. de. **SPDA - Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas** - Teoria, Prática e Legislação. 2. ed. São José dos Campos: Editora Érica, 2020.

PROCESSO SELETIVO 60 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 de Língua Portuguesa, e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. Os candidatos deverão acertar no mínimo 4 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5ª posição. Se não houver cinco (5) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos; - Indígenas: o 1° (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígenas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidatos; - Quilombolas: o 1° (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidatos; - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos

				inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 5ª colocação, os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme conteúdo da "Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:**
Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. Formação de palavras. A oração - Período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão. Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto
- **Conhecimentos Específicos:**
 - Ciclos de refrigeração
 - Condensadores e evaporadores
 - Conhecimentos de circuitos elétricos de força e de comando nas áreas de refrigeração (doméstica, comercial, industrial e câmaras frias) e centrais de ar condicionado (água gelada), chillers, fan & coils, aparelhos de ar condicionado tipo split e de janela
 - Conhecimentos e interpretação de tabelas de pressão e temperatura
 - Controles de válvulas de expansão, pressostatos e componentes de climatização
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Legislação referente a climatização e tratamento de ar
 - Linhas de gás quente, líquido e sucção
 - Princípios de refrigeração
 - Psicrometria
 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
 - Sistemas centralizados de gases medicinais, funcionamento, operação e legislação
 - Sistemas de bombeamento
 - Sistemas de distribuição de ar, incluindo volume de ar variável (VAV)
 - Sistemas de refrigeração e climatização de alta complexidade (Criogenia, Termoacumulação, Sistemas VRF, monitoração remota)
 - Unidades de medida e instrumentos de medição

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- A prova consistirá em algumas das seguintes atividades: execução de solda foscooper, prata e latão com conjunto de solda oxiacetilênica; manuseio e carga de fluido refrigerante; colocação de equipamentos em funcionamento; avaliação e conserto de defeito elétrico e/ou mecânico simulado; descrição explicativa de partes e componentes de equipamentos relacionados no conteúdo acima.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional com manutenção de equipamentos e sistemas de climatização, e/ou sistemas de gases medicinais, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Como Técnico em manutenção	0,15 ponto por mês	
1.2	Como Mecânico de manutenção	0,10 ponto por mês (máximo 2,50 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização na área de climatização e/ou refrigeração, e/ou gases medicinais, nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 40 horas, exceto pré-requisito (**)	0,50 ponto por atividade	
2.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,20 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
2.3	Carga horária de 4 até 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
3	Atividade didática como docente de curso técnico na área de refrigeração/climatização	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional como Técnico de manutenção, ou Mecânico de manutenção, de equipamentos e sistemas de climatização, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do

cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. O candidato deverá apresentar, em conjunto com os demais títulos, o comprovante do pré-requisito.

Referências Recomendadas

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC nº 69**, de 1º de outubro de 2008. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/rdc0069_01_10_2008.html. Acesso em: 13 jun. 2025.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12188:2016**: Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde. 2016.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16401-1:2024** - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 1: Projetos das instalações. Rio de Janeiro, 2024.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16401-2:2024** - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 2: Conforto térmico. Rio de Janeiro, 2024.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16401-3:2008** - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 3: Qualidade do ar interior. Rio de Janeiro, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7256**: Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde – requisitos para projeto e execução das instalações. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.
- AUTOMAÇÃO industrial: **máquinas e comandos elétricos**. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2012/08/automacao_industrial_maquinas_e_comandos_eletricos.pdf. Acesso em: 13 jun. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://planalto.gov.br/CCivil_03/decreto/D1171.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Ar Condicionado**. Manual sobre Sistemas de Água Gelada Volume I - Conceitos sobre chillers e sistemas de água gelada. Disponível em: http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento_chillers/V1_Manual_Agua_Gelada.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Ar Condicionado**. Manual sobre Sistemas de Água Gelada Volume II - Aplicações - projeto, instalação e operação. Disponível em:
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Ar Condicionado**. Manual sobre Sistemas de Água Gelada Volume III - Análises técnico-econômica e estratégias de otimização de sistemas. Disponível em: http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento_chillers/V3_Manual_Agua_Gelada.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 23 jun. 2025
- CARRIER DO BRASIL. Chiller AquaSnap® **30RSB** – Instruções de instalação, operação e manutenção. Rio de Janeiro: Carrier do Brasil, [2023]. Disponível em: https://carrierdobrasil.com.br/wp-content/uploads/2023/11/25601127_IOM-AquaSnap-30RSB045-200-E-05-25-view.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.
- CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.
- CREDER, H. **Instalações de ar condicionado**. 5. ed., Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 1996.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.
- DANFOSS A/S. **Instruções de Instalação Recomendações e instruções para o instalador**. Disponível em: <https://assets.danfoss.com/documents/50968/AX274153113963pt-000101.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.
- DOSSAT, R. J. **Princípios de Refrigeração**. Tradução: Eng. Raul Peragallo Torreira. Brasil: Hemus, 2004.
- ELETROBRAS - **Eficiência energética em sistemas de refrigeração**. São José: IFSC, [s.d.]. Disponível em: https://wiki.sj.ifsc.edu.br/images/9/92/0_Eficiencia_energetica_sistemas_de_refrigera%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 23 jun. 2025.
- GOMES, H. P.; CARVALHO, P. S. O. de (Orgs.). **Manual de sistemas de bombeamento: eficiência energética**. João Pessoa: Editora Universitária - UFPB, 2012. 189 p.
http://www.protocolodemontreal.org.br/site/images/publicacoes/gerenciamento_chillers/V2_Manual_Agua_Gelada.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.
- INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA. **Comandos Industriais**. Disponível em: <https://docente.ifsc.edu.br/joice.jeronimo/Comandos/>. Acesso em: 23 jun. 2025.
- LUFT, Celso Pedro. **Moderna gramática brasileira**. 7ª edição. Porto Alegre; Rio de Janeiro: Globo, 1986.
- MILLER, R.; MILLER, M. R. **Ar-Condicionado e Refrigeração**. Tradução: Alberto Hernandez Neto, Arlindo Tribess, Flávio Fiorelli. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.

OLIVETI, R. C.; SILVA, R. J. da. **Automação aplicada a refrigeração e climatização**. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2016. 160 p.
 STOECKER, W. F.; SAIZ, J. J. M. **Refrigeração Industrial**. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2002.
 TECUMSEH - **Manual de instalação**: unidades condensadoras B-Unit. Disponível em: https://www.tecumseh.com/userfiles/documents/installation-instructions/cu_b_unit_sa_en.pdf. Acesso em: 23 jun. 2025.
 TRANE®. **Catálogo de Produtos**. Disponível em: <https://www.trane.com/content/dam/Trane/Commercial/lar/br/produtos-sistemas/equipamentos/Climatizadores/Wave Doble/WAVE-PRC004A-PT%20small.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.
 WEG. **Automação** - Guia de Seleção de Partidas. Disponível em: <https://static.weg.net/medias/downloadcenter/haa/h53/WEG-guia-de-selecao-de-partidas-50037327-manual-portugues-br-dc.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.
 WIRZ, D. **Refrigeração comercial para técnicos em ar condicionado**. Tradução de Harue Avritscher. Revisão técnica de Carlos Daniel Ebinuma. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

PROCESSO SELETIVO 61 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição. Se não houver 12 (doze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 12 (doze) candidatos; - Indígenas: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígenas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos; - Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombolas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato; - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética
- Conceitos básicos em nutrição: alimentos, alimentação, nutrientes e nutrição
- Consistência de dieta e cuidado nutricional para o paciente hospitalizado
- Controle higiênico sanitário em UAN
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Legislação e Boas Práticas em serviço de alimentação, lactário, terapia nutricional enteral e banco de leite humano.
- Nutrição no ciclo da vida: recomendações nutricionais, diretrizes alimentares e características da dieta na gravidez, lactação, lactância, infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento
- Recomendações do guia sobre alimentação adequada e saudável para a população Brasileira
- Segurança do Paciente
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR6, NR12 e NR32
- Técnica dietética: conceito, objetivo, metodologia para pesos e medidas, indicadores no preparo de alimentos, pré-preparo, preparo dos alimentos e distribuição

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico em Nutrição e Dietética, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo		7,00 pontos
1.1	Em instituições hospitalares (*)		
1.1.1	Acima de 500 leitos	0,15 ponto por mês	
1.1.2	Até 500 leitos	0,10 ponto por mês (máximo 4,00 pontos)	
1.2	Em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais (**)	0,05 ponto por mês	
2	Participação em atividades de capacitação e atualização nas áreas de Alimentação Coletiva, Lactário, Terapia Nutricional Enteral e Banco de Leite Humano, sustentabilidade, liderança, gestão de tempo e de pessoas, comunicação não violenta, inteligência emocional (cursos, oficinas, encontros, palestras, congressos, fóruns, simpósios e jornadas), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária acima de 08 horas.	0,30 ponto por atividade	3,00 pontos

(*) Para comprovação da experiência profissional em instituições hospitalares, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, número de leitos, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Para comprovação da experiência profissional em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada - **RDC nº 503**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau delegis/anvisa/2020/rdc0503_27_05_2021.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a População Brasileira**. 2. ed. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/downloads/files/2019/08/guia-alimentar.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/sau/pt-br/assuntos/sau-de-brasil/eu-que-ro-me-alimentar-melhor/Documentos/pdf/guia-alimentar-para-criancas-brasileiras-menores-de-2-anos.pdf/view>. Acesso em: 25 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 918**, de 19 de setembro de 2024. Dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Leite Humano. Disponível em: https://rblh.fiocruz.br/sites/rblh.fiocruz.br/files/RDC_918_2024_.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 12**. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 6**. Equipamento de Proteção Individual - EPI. Disponível em:

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. **Resolução CFN nº 333**, de 03 de fevereiro de 2004. Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética e de outras providências. Disponível em: https://www.crn2.org.br/uploads/legislacao/6740/1Dpnx8ZWhr5P_j_6yA1tuAHkQMhMgYIK.pdf. Acesso em: 25 jun. 2025.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 26 jun. 2025.

MOREIRA, L. N. **Técnica Dietética**. 1. ed. Rio de Janeiro: SESES, 2016. Disponível em: https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/laboratorios/legislacaosanitaria/tecnica_dietetica.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

OLIVEIRA, A. M. de; SILVA, F. M. (orgs.). **Dietoterapia nas doenças do adulto**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul. **Portaria nº 799**, de 04 de setembro de 2023. Estabelece procedimentos de boas práticas para serviços de alimentação complementares à Resolução RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004, e aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/portaria-ses-799-2023.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

SACCOL, A. L. de F.; MESQUITA, M. O. de. **Alimentação Coletiva no Dia a Dia**. Rio de Janeiro: Rúbio, 2021. ISBN 978-85-8411-125-1.

SOUZA, C. de M. O. da C. C. de. **Manual do supervisor de segurança de alimentos**. Rio de Janeiro: PoD Editora, 2012. 196 p. ISBN 978-85-62331-93-9.

STANGARLIN, L.; SERAFIM, A. L.; SACCOL, A. L. de F.; HECKTHEUER, L. H. **Instrumentos de apoio para implantação das boas práticas em serviços de nutrição e dietética hospitalar**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2013.

TONDO, E. C.; BARTZ, S. **Microbiologia e sistemas de gestão da segurança de alimentos**. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2019. ISBN: 978-85-205-0609-7.

VITOLLO, M. R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento**. 2. ed., rev. ampl. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. 568 p. ISBN 978-85-64956-89-6.

PROCESSO SELETIVO 62 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radiologia)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os quinze (15) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 15ª posição. Se não houver quinze (15) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quinze (15) candidatos; - Indígenas: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígenas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos; - Quilombolas: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombolas, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os

				<p>empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombolas aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 15ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
--	--	--	--	--

TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Conhecimentos de sistema de digitalização, arquivamento e distribuição de imagens
- Densitometria óssea
- Detectores de radiação: controle automático de exposição
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Física das radiações
- Mamografia
- Noções básicas de anatomia humana
- Proteção radiológica
- Ressonância magnética
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
- Técnicas radiográficas: com exames não contrastados em geral e com exames contrastados no aparelho digestivo e no aparelho urinário
- Tomografia computadorizada

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico em Radiologia, nos últimos cinco (5) anos (*)		8,00 pontos
1.1	Em ressonância magnética	0,20 ponto por mês	
1.2	Em tomografia computadorizada	0,10 ponto por mês (máximo 4,00 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização nas áreas de Técnicas Radiográficas em Radiologia Médica, Segurança do Paciente, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Curso de Extensão em Ressonância Magnética, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
2.2	Com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Com carga horária de 5 até 20 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional como Técnico em Radiologia, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. Poderá ser pontuada a atuação concomitante nos métodos de exames elencados nos subitens 1.1 e 1.2, desde que devidamente comprovadas na declaração apresentada.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e->

orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf.

Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria** nº **529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC** nº **36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 2 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Resolução RDC nº 611**, de 09 de março de 2022. Diário Oficial da União, Brasília, n. 51, seção 1, p. 107, 16 mar. 2022. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00000090&sql_tipo=INM&sql_org_ao=DC/ANVISA/MS&vlr_ano=2021&seq_ato=000&cod_modulo=310&cod_menu=9431. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 90**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiografia médica convencional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 101, seção 1, p. 149 e 150, 31 mai. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-611-de-9-de-marco-de-2022-386107075>. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 91**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança de sistemas de fluoroscopia e de radiologia intervencionista, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 101, seção 1, p. 150 a 152, 31 mai. 2021. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00000091&sql_tipo=INM&sql_org_ao=DC/ANVISA/MS&vlr_ano=2021&seq_ato=000&cod_modulo=310&cod_menu=8542. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 93**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de tomografia computadorizada médica, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 101, seção 1, p. 156 a 158, 31 mai 2021. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00000093&sql_tipo=INM&sql_org_ao=ANVISA/MS&vlr_ano=2021&seq_ato=222&cod_modulo=310&cod_menu=8542. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 97**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de ressonância magnética nuclear, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 101, seção 1, p. 163 a 164, 31 mai 2021. Disponível em: https://anvisa.gov.br/legis/datalegis.net/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00000097&sql_tipo=INM&sql_org_ao=ANVISA/MS&vlr_ano=2021&seq_ato=222&cod_modulo=310&cod_menu=9431. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 92**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança de sistemas de mamografia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 101, seção 1, p. 153, 31 mai 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-92-de-27-de-maio-de-2021-322985226>. Acesso em: 2 jul. 2025.

BONTRAGER, K. L.; LAMPIGNANO, J. P. **Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

BUSHONG, S. C. **Ciência Radiológica para tecnólogos: física, biologia e proteção**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

WESTBROOK, K. **Manual de Técnicas de Ressonância Magnética**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2025.

Prof.ª Helena Ayako Sueno Goldani,
Coordenadora da Comissão de Seleção.